



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores de São Sepé - RS

www.saosepe.rs.leg.br - e-mail: legiss@plugnet.psi.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2018.

PROJETO DE LEI Nº 090/2015.

CÂMARA DE VEREADORES  
São Sepé

15 / 03 / 2018

Secretaria

40

EMENTA: ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL-TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Altera a redação do § 5º do art. 3º do Projeto de Lei antes ementado:

(...);

§ 5º Excetua-se do cumprimento dos requisitos fixados nesta Lei, para a transferência do direito de exploração, o cônjuge sobrevivente, **os herdeiros incapazes ou maiores portadores de deficiência ou moléstia que os impossibilite de conduzir veículos, ou que exerça atividade profissional incompatível com a atividade de taxista e** desde que comprovada a dependência econômica da exploração do serviço, pelo prazo restante da outorga.

2 - Os demais dispositivos do texto original permanecerão com suas redações originais.

JUSTIFICATIVA: a emenda visa ampliar as condições em que os sucessores do permissionário possam continuar com o táxi, além do cônjuge como constante na proposta original.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

VER. LUIZ OTÁVIO PICADA GAZEN - PDT

APOIO:

